

**ILMO SR. PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA –
ESTADO DE SÃO PAULO.**

EDITAL Nº 08/2019

PROCESSO Nº 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019.

MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº. 21.323.913/0001-19, situada à AV. Paraíso, nº. 851, Centro, Cornélio Procópio/PR, vem perante Vossa Senhoria apresentar o ofício por seu procurador abaixo subscrito apresentar

I M P U G N A Ç Ã O

Aos termos do Edital 08/2019, a ser realizado no **MUNICÍPIO de GUAÍRA/SP**, nos seguintes termos:

Da tempestividade

A promovente atesta sua tempestividade em apresentar impugnação aos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 08/2019, haja vista o certa estar delimitado para ocorrer aos treze dias deste mês:





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

EDITAL Nº 08/2019
PROCESSO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito Municipal, toma público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada **no prédio do Município, sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá**, nesta cidade, iniciando-se no **às 08H30 do dia 13 (treze) de Junho de 2019**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município ANDRÉ LUIZ DOMINGUES, para tanto nomeado a teor do disposto nas

Desta forma, seguem os motivos pelos quais a promotente requer a revisão do processo administrativo.

Dos Fatos

A promotente tomou conhecimento do pregão presencial nº. 08/2019, a ser realizado no Município de Guairá/SP, no dia aprazado no instrumento convocatório.

O pregão possui como objeto para a adjudicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ARTESANATO, para Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Entretanto, a promotente levanta insurgência contra o presente certame, pois o Município de Guairá/SP deixou de para a mesma no Pregão de nº 56/2016, cuja a secretarias beneficiadas, foram as mesmas para atender à Educação, Cultura e Esportes.

Consta inadimplência da entidade licitante até a presente data, ressaltando que a promotente envio cobrança e notificação extrajudicial para a devedora, chegando até mesmo a PROTESTAR o Município de Guairá/SP, sendo que a mesma se manteve inerte.




Descordando frontalmente da abertura do certame para ocorrência do registro de preço, a promovente apresenta impugnação à promoção do Edital 08/2019, uma vez que ainda mantém seu débito.

Nesse sentido, se não houve recurso para pagar a promovente, não é idôneo o instrumento para registrar preço para futuras aquisições, pois não apenas manterá a ilegalidade contra a promovente, mas também poderá deixar de pagar diversos outros fornecedores.

Da Nota Fiscal pendente

Para melhor exposição do alegado, a promovente junta neste tópico a nota fiscal pendente, onde constam os materiais que foram entregues, quando foi recebido e quem foi a autoridade.

A entidade licitante solicitou entrega de alguns itens licitados e ganhos pela promovente, os quais foram prontamente atendidos pela, sendo corroborada pela Nota Fiscal nº. 2859, recebido pelo Sr. Douglas Talarico, cujo CPF tem por nº. 031.796.828-92 em 21/11/2017 (conforme se apresentam abaixo):

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		CÓDIGO DE BARRAS						
MAXPEL MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP AV. PARAISO Nº 851 - CENTRO 8630000 - CORNELIO PROCOPIO - PR Fone: (43) 3523-0631		DOCUMENTO A RECEBER DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQ OU RECEBIDA DE TERCEIROS		CÁMERA 1 Nº 2859 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		CÓDIGO DE ACESSO 4117 1121 3239 1390 0116 5559 1000 0028 9915 0000 2400						
Nº do Documento 30-878-537-08		Nº do Documento de Valor 21.323.913/0001-19		Protocolo de Autenticação de Dados 1411708964493 13/11/2017 14:03:29						
ENDEREÇO DO EMITENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA		CEP / UF 46.344-014/0001-99 / SP		DATA / HORA 13/11/2017						
ENDEREÇO AV. GABRIEL GARCIA LICAL, 878		ENDER. DESTINATÁRIO MARACA		VLT 14700-000						
MUNICÍPIO GUARA		TELEFONE (17) 3332-9100		UF SP						
CÁLCULO DO PREÇO		VALOR DA NOTA 0,00		VALOR DO PREÇO 804,40						
VALOR DA NOTA 0,00		VALOR DO PREÇO 804,40		TOTAL DA NOTA 804,40						
TRANSPORTADORA TRANSPORTES EIRELI		ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO LONDRIAS		UF PR						
ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO AV. JOHANNA RODRIGUES JONDRAI, 250 BLOCO 1 C		MUNICÍPIO DO DESTINATÁRIO LONDRIAS		UF DO DESTINATÁRIO PR						
QUANTIDADE 113		MARCA BOMBALETTI		PÉSSIMO 113						
VALOR DO PREÇO 804,40		VALOR DO PREÇO 804,40		VALOR DO PREÇO 804,40						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
113	APUNÇADOR PARA QUADRO BRANCO	960-9600	0102	8403	UND	5	3,65	18,25	0,00	0,00
102	COLA BASTÃO C/8 GRs	30261090	0103	8403	UND	24	0,55	13,20	0,00	0,00
106	BLASTICO N 12 C/ 100 GRs	40199990	0103	8403	PKT	3	1,50	4,50	0,00	0,00
46	ESTILETE LARGO	36088990	0102	8403	UND	25	0,88	22,00	0,00	0,00
47	FITA CREPE ESTREITA	48101033	0102	8403	UND	100	2,38	238,00	0,00	0,00
115	GRAMPO 20x C/8 C/ 5000 UND	83251060	0102	8403	CXA	50	2,18	109,00	0,00	0,00
12	PAPEL CARBONO C/8 C/ 100 UND	48219000	0102	8403	CXA	1	15,20	15,20	0,00	0,00
51	PASTA POLÍONDA LARGA AZUL	59012119	0102	8403	UND	30	1,80	54,00	0,00	0,00
52	PASTA POLÍONDA LARGA VERMELHA	59012119	0102	8403	UND	30	1,80	54,00	0,00	0,00
118	FINCEL ATOMICO AZUL C/ 12 UND	99010000	0102	8403	CXA	3	12,56	37,68	0,00	0,00
118	FINCEL ATOMICO PRETO C/ 12 UND	99010000	0102	8403	CXA	3	12,56	37,68	0,00	0,00
31	COLA BRANCA 111	39061090	0102	8403	CXA	3	12,56	37,68	0,00	0,00
50	SUPORTE PARA FITA GRANDE	83040000	0102	8403	UND	16	4,70	75,20	0,00	0,00
37	PASTA POLÍONDA LARGA VERDE	59012119	0102	8403	UND	10	9,50	95,00	0,00	0,00
118	FINCEL ATOMICO VERMELHO C/ 12 UND	99010000	0102	8403	CXA	2	12,25	24,50	0,00	0,00



6477

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.					66192	27/03/2018
AVENIDA RUSSELINO KUNZSCH N° 1-001 CIP: 0451-001 - SÃO PAULO SP C/CURR: 70.401.888881-42					TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	
Sede/Praça de Pagamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIARA AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 674 CEP: 34790-000 QUIARA SP - CGC/ME: 45.384.914/0001-95					ORDEM DE PROTESTO	
Causa/Protesto: MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP AV. PARAISO 851 CEP: 86300000 CORNELIO PROCOPIO PR CGC/ME: 21.323.913/0001-19					Data de Emissão 06/03/2018	
Agência do Colômbio: VK4572089923638					Data de Vencimento 16/03/2018	
Nome/Estabelecimento: MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP AV. PARAISO 851 CEP: 86300000 CORNELIO PROCOPIO PR CGC/ME: 21.323.913/0001-19					Número de Título no Livro VK000000000001	
Assinatura: Sem Assinatura					Número de Título 2859	
Módulo R\$					Motivo FALTA DE PAGAMENTO	
Valor de Título R\$3.97					Valor à Ordem R\$3.97	
<p>Nota: Se "Ofício do Cartório de Protesto de Títulos" "Consultar a veracidade de declaração substituída, nos termos do item 10 do Capítulo XX da SSCD (Livrato 2 e 4 Federais)".</p> <p>Observação: Instrumentos de Protesto de acordo com o artigo 15 da Lei Federal 5.474 de 18/07/68 (alterado pelo Decreto Lei 436 de 27/01/69) e Lei 5.492 de 19/09/67. Data: / / Assinatura:</p>						

Nota-se que a cártula foi datada em 27 de março de 2018, e a indiferença do departamento financeiro municipal para quitar o débito é notório.

Portanto, não deve prosseguir o certame, sob pena de validar a inadimplência da Prefeitura Municipal frente ao seu débito com a promovente.

Da possibilidade de desvio de finalidade do recurso municipal

A promovente alega que possa ter ocorrido desvio de finalidade do recurso disponível para o pagamento da nota fiscal referente às mercadorias empenhadas e entregues, haja vista a ausência de pagamento até a presente data

Uma vez que não foram devolvidos os materiais solicitados, supõe-se que o pagamento para cumprir a nota fiscal seja líquido e certo, após o vencimento mencionado no termo contratual.

Contudo, não houve pagamento e nem parcelamento da dívida, e a destinação da verba que era preparada para finalizar a nota fiscal, foi omitida pela promovida.

Nesse sentido, caso a promovida deseje assegurar o processo licitatório idôneo, transparente e legal, a promovente solicita que seja exposto o motivo pelo não pagamento até a presente data, bem como a finalização do mesmo.

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria que:



- a. Receba a presente, ante sua tempestividade;
- b. Seja aceito o protocolo virtual, pois o instrumento convocatório não prevê qual o meio para interpor Impugnação aos termos do Edital, sendo a forma eletrônica a mais economia e eficiente possível;
- c. Requer a suspensão do certame, até finalização da pendência frente à nota fiscal de nº. 2859, ou exposição de comprovante de pagamento;
- d. Requer que seja motivado a finalidade do recurso disponível para pagamento do valor de R\$ 804,40 (oitocentos e quatro reais e quarenta centavos);
- e. Protesto por todos os meios;
- f. Requer que as intimações sejam realizadas através do E-mail: maxpeljuridico@uol.com.br

Nestes Termos,
Aguarda-se Deferimento.

Cornélio Procópio/PR, 06 de junho de 2019.



MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP

Jeferson Romano Fachine

OAB/PR 63.128

Procurador

21.323.913/0001-19

MAXPEL COMERCIAL
EIRELI - EPP

AV. PARAÍSO, Nº 851

CENTRO - CEP 86.300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ